

## Chamada Mobility CONFAP Italy – MCI 2019

### Diretrizes FAPERJ

#### 1. Objetivo:

As Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (FAPs) articuladas pelo Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) lançam a chamada Mobility Italy (MCI), oferecendo apoio a pesquisadores brasileiros, vinculados a Instituições de Ensino Superior e Pesquisa localizadas no Brasil, que estejam dispostos a realizar atividades de pesquisa na Itália, em colaboração com pesquisadores italianos.

Link da chamada original: <http://confap.org.br/pt/editais/31/mobility-confap-italy-mci-2019>

#### 2. Modalidade de apoio:

Nesta chamada, a FAPERJ apoiará a mobilidade de pesquisa APENAS para doutorandos, pós-doutorandos e pós-doutorandos Nota 10 (PDR 10); As bolsas poderão ter duração de seis (6) meses na modalidade de doutorado-sanduiche e até três (3) meses na de pós-doutorado. O apoio contempla o período de janeiro a dezembro de 2020.

#### 3. Itens financiáveis:

3.1) Na FAPERJ, esta chamada oferece financiamento através de:

3.1.1) Bolsa mensal no valor de R\$ 5.400,00, com duração de 3 a 6 meses;

3.1.2) Passagem (ida e volta classe econômica);

3.1.3) Seguro viagem;

3.2) Não será permitido o acúmulo com outro financiamento de agência de fomento nacional para a mesma finalidade, sendo de incumbência do beneficiado requerer a suspensão ou o seu cancelamento, se for o caso.

#### 4. Cronograma:

Data de lançamento da chamada:	27/08/2019
Data de encerramento da chamada:	21/10/2019
Divulgação dos resultados:	21/11/2019

## 5. Elegibilidade:

### 5.1) Para candidatos a bolsa de doutorado-sanduiche:

Os critérios de elegibilidade para Doutorandos se darão de acordo com as orientações da Bolsa Doutorado-sanduiche, dispostas no plano básico da FAPERJ (<http://www.faperj.br/?id=17.4.5>). A saber:

**5.1.1)** A solicitação será efetuada pelo orientador, que indicará o candidato à bolsa. Para esta modalidade, os tipos de proponente elegíveis são: Pesquisador com grau de doutor, Cientista do Nosso Estado e Jovem Cientista do Nosso Estado. Outras modalidades de proponente não serão aceitas pelo sistema.

**5.1.2)** Não é permitido o acúmulo com outro financiamento de agência de fomento nacional para a mesma finalidade, sendo de incumbência do beneficiado requerer a suspensão ou o seu cancelamento, se for o caso.

**5.1.3)** A FAPERJ reserva-se o direito de suspender ou cancelar a bolsa a qualquer momento, em função da desistência do estágio sem a devida concordância da Fundação ou decorrente de qualquer situação considerada desabonadora. Situação em que será exigida a devolução do investimento público realizado.

### 5.1.4) Do bolsista:

- Ter nacionalidade brasileira ou visto permanente no Brasil atualizado, no caso de pesquisador estrangeiro.
- Estar regularmente matriculado em curso de doutorado em instituição sediada no estado do Rio de Janeiro, avaliado pela CAPES com conceito igual ou superior a 3 (três).

- Apresentar produção científica prévia e ter avançado no projeto de tese para um nível compatível com a perspectiva de bom desempenho do plano de atividades no exterior.
- Apresentar certificado de proficiência no idioma do país onde será realizado o estágio ou documento do coorientador no exterior comprovando a sua proficiência.
- Não ter usufruído anteriormente, durante o curso de doutorado, de outra bolsa de estágio de doutorado ou doutorado pleno no exterior.
- Não ultrapassar o período total do curso de doutorado, de acordo com o prazo regulamentar para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese.
- Não estar cursando os 12 (doze) primeiros meses do curso de doutorado quando da realização do estágio no exterior, e ter completado um número de créditos que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil.
- O estágio de doutorando no exterior deve ser programado para começar no primeiro dia do mês inicial de bolsa e para terminar no último dia do mês final de bolsa. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado, será tolerado o ingresso no estágio até o final da primeira quinzena do mês inicial ou o retorno durante a segunda quinzena do último mês de bolsa concedido.

#### 5.1.5) Do proponente:

- O proponente deve ser, obrigatoriamente, o orientador brasileiro do doutorando que realizará o estágio em instituição sediada no exterior e credenciado no Programa de Pós-graduação (PPG) em que o aluno solicitante esteja matriculado.
- Apresentar boa produção científica na área da orientação, e experiência prévia comprovada na orientação de Teses.

#### 5.2) Para candidatos a bolsa de pós-doutorado:

Os critérios de elegibilidade para Pós-Doutorandos se darão de acordo com as orientações da Bolsa de Pós-Doutorado Nota 10 (PDR-10), dispostas no plano básico da FAPERJ (<http://www.faperj.br/?id=13.4.6>). A saber:

**5.2.1)** Poderão ser apresentadas propostas para candidatos em estágio de pós-doutoramento sob supervisão de pesquisadores vinculados a programas de pós-graduação *stricto sensu* (conceito 5, 6 ou 7 pela CAPES) de instituições de ensino superior (IES) ou de centros e institutos de pesquisa, todos reconhecidos pela CAPES e sediados no estado do Rio de Janeiro.

**5.2.2)** Somente poderá ser solicitada uma bolsa por orientador/supervisor.

**5.2.3)** Do candidato à bolsa:

- Ser brasileiro ou possuir o visto apropriado para permanência no País.
- Ter obtido o grau de doutor há, no máximo, 5 anos. Caso o indicado não tenha defendido tese no momento da inscrição, uma carta do coordenador da Pós-graduação deve ser anexada indicando que a defesa irá obrigatoriamente ocorrer até o último dia do prazo para submissão de projetos. Candidatos que não tiverem obtido o grau de doutor dentro deste prazo serão desclassificados.
- Possuir currículo registrado e atualizado na Plataforma Lattes que demonstre capacitação suficiente para desenvolver o projeto, obrigatoriamente com mais de uma publicação classificada como QUALIS B1 ou superior na área em que o Programa de Pós-graduação (PPG) no qual irá atuar estiver inserido.
- O proponente candidato à bolsa não pode ter vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra fonte de renda, exceto no caso de contrato de Professor Substituto (20 horas semanais), na mesma instituição de realização do estágio de pós-doutoramento; assim como não poderá ser aposentado na instituição.
- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela FAPERJ, não sendo aceitas quaisquer solicitações para postergar esse início. Caso isto ocorra, a bolsa será concedida ao próximo candidato

na lista de classificação. Assim como, deverá dedicar-se, caso aprovada a bolsa, integralmente e exclusivamente às atividades do projeto.

#### 5.2.4) Do orientador/coordenador:

- O orientador/coordenador do candidato à bolsa deverá ser pesquisador nível 1 ou SR do CNPq e, simultaneamente, Cientista do Nosso Estado, da FAPERJ.
- Ser professor cadastrado em Programa de Pós-graduação (PPG) stricto sensu (conceito 5, 6 ou 7 pela CAPES) de instituições de ensino superior (IES) ou de centros e institutos de pesquisa sediados no estado do Rio de Janeiro e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes. Ser o Coordenador do projeto apresentado e, também, responsável pela sua condução perante à sua instituição.
- Ter vínculo empregatício/funcional com a instituição sediada no estado do Rio de Janeiro onde será executado o projeto.
- Não coordenar mais de uma proposta neste mesmo âmbito.
- Em casos excepcionais a Comissão de seleção poderá considerar a equivalência para os critérios acima estabelecidos, como por exemplo, pesquisadores que trabalhavam recentemente no exterior e por isso tiveram suas bolsas suspensas ou que ainda não tiveram tempo de requisitar suas bolsas, pesquisadores que tiveram que abandonar temporariamente suas bolsas por assumirem funções em agência de fomento como CAPES ou CNPq.

**5.3)** Para candidatas à bolsa de Pós-doutorado que possuam vínculo empregatício: Os critérios de elegibilidade para Pós-Doutorandos com vínculo empregatício se darão de acordo com as orientações da Bolsa de Pesquisador Visitante, dispostas no plano básico da FAPERJ (<http://www.faperj.br/?id=14.4.3>). A saber:

#### 5.3.1) Do pesquisador visitante:

- Possuir grau de doutor ou equivalente, elevada produtividade de pesquisa e reconhecida liderança em sua área de conhecimento (perfil compatível com o de pesquisador nível 1 A do CNPq).

- Demonstrar capacidade de formação de novos pesquisadores.
- Deverá existir dedicação integral ao projeto de pesquisa. Em caso de existência de vínculo empregatício e/ou estatutário em outra instituição de ensino e pesquisa, deverá ser anexado documento comprovando a liberação completa desse vínculo para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

### **5.3.2) Da proposta:**

- A solicitação será efetuada pelo orientador vinculado à instituição sediada no Rio de Janeiro. Para esta modalidade, os tipos de proponente elegíveis são: Pesquisador com grau de Doutor, Cientista do Nosso Estado e Jovem Cientista do Nosso Estado. Outras modalidades de proponente não serão aceitas pelo sistema.

## **6. Submissão:**

- 5.1) A proposta deverá ser submetida pelo candidato ou orientador do candidato na plataforma SisFAPERJ (<http://www.faperj.br/?id=57.4.8>) e na plataforma do Confap (<http://sigconfap.ledes.net>);
- 5.2) Propostas apresentadas por quaisquer outros meios não serão aceitas;
- 5.3) As propostas que não estejam em conformidade com os termos das presentes orientações não serão qualificadas para análise.

## **7. Avaliação:**

- 6.1) As propostas serão avaliadas e homologadas pela FAPERJ, mas devem estar presentes tanto no SISFaperj, quanto no SigConfap;
- 6.2) A avaliação será realizada por especialistas *ad hoc* indicados pela FAPERJ;
- 6.3) Os critérios de avaliação serão:
  - a) Qualidade do projeto de pesquisa (clareza de resultados e metas);
  - b) Histórico de produção do supervisor e da instituição anfitriã na área de

pesquisa proposta;

c) Currículo do solicitante brasileiro, atividades de orientação e supervisão e liderança na área de pesquisa proposta;

d) Benefícios esperados para as áreas da ciência, tecnologia, desenvolvimento social, meio-ambiente e economia do Estado do Rio de Janeiro;

e) Benefícios esperados para o desenvolvimento da carreira do candidato indicado;

f) O registro das realizações e adequação da Instituição Anfitriã na área de pesquisa proposta.

## **8. Dos recursos financeiros:**

Para a presente chamada serão destinados recursos da FAPERJ no valor total de R\$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais);

## **9. Mais informações:**

Todas as questões relacionadas a presente chamada devem ser enviadas, pelos pesquisadores do Estado do Rio de Janeiro, à Assessoria Internacional da FAPERJ, através do e-mail: [confap-italy2019@faperj.br](mailto:confap-italy2019@faperj.br) .

## ANEXO 1

### Instituições italianas participantes

Università di Venezia - IUAV

Politecnico di Milano - POLIMI

Politecnico di Torino - POLITO

Università di Bergamo - UNIBG

Università di Bologna - UNIBO

Università di Genova - UNIGE

Università di Modena e Reggio Emilia - UNIMORE

Università di Palermo - UNIPA

Università di Pisa - UNIPI

Università di Pavia - UNIPV

Università di Roma - La Sapienza - UNIROMA 1

Università di Roma Tor Vergata - UNIROMA 2

Università di Roma Tre - UNIROMA 3

Università di Torino - UNITO

Università di Trieste - UNITS

Università Politecnica delle Marche - UNIVPM

Università di Padova - UNIPD

Università di Siena - UNISI

Public Research Center

Sistema scientifico del Friuli Venezia Giulia - SSFVG – SISSA